

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 192
20/10/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 56 (CINQUENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS CME 20 2020 DTS GCO 09 2020
DTS CMO 10 2020 DTS GCO 10 2020
DTS CMV 10 2020 DTS GCO 11 2020
DTS CPS 002 2020 DTS MNS 05 2020
DTS EGB 08 2020 DTS MNS 06 2020
DTS GCO 04 2020 DTS MNS 07 2020
DTS GCO 05 2020 DTS MNS 08 2020
DTS GCO 06 2020 DTS RHS 19 2020
DTS GCO 07 2020 DTS VCX 21 2020
DTS GCO 08 2020

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 23

- 1- EDITAL Nº04 MPES EEAAC 2020 (RECRENCIAMENTO DE DOCENTES)
- 2- EDITAL ENGENHARIA MECÂNICA 2020 (MONITORIA)
- 3- EDITAL (ADITAMENTO) PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LITERATURA 2021 (MESTRADO E DOUTORADO)
- 4- REGIMENTO DA REVISTA ONLINE BRAZILIAN JOURNAL OF NURSING

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 45

DECISÃO GABR 43 2020
DECISÃO GABR 44 2020
DECISÃO GABR 51 2020
DECISÃO GABR 52 2020
DECISÃO GABR 53 2020
DECISÃO GABR 54 2020

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO : PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 52

DTS SAEP 35 2020
DTS GOC SAEP 34 2020
DTS PROAD 74 2020

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Altera composição do Grupo de Trabalho para elaboração de propostas e estratégias de ensino-aprendizagem para o contexto de pós-pandemia na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Alterar a composição do Grupo de Trabalho para elaboração de propostas e estratégias de ensino-aprendizagem para o contexto de pós-pandemia na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, criado pela DTS CME nº 04, de 03/06/2020, conforme segue:

Titulares:

Docentes: **ENÉAS RANGEL TEIXEIRA** (Siape nº 6310623) – *Presidente da Comissão*, **CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO** (Siape nº 310557), **HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA** (Siape nº 2316131), **VERA MARIA SABÓIA** (Siape nº 7303200), **MARIA ESTELA DINIZ MACHADO** (Siape nº 1366590), **ZENITH ROSA SILVINO** (Siape nº 7303087) e **PATRÍCIA DOS SANTOS CLARO FULY** (Siape nº 1580932);

Discentes: **CHARLES AUGUSTO RODRIGUES** (Matrícula UFF nº 219034075) e **GILMA TERESA GUIMARÃES PERSE** (Matrícula UFF M055.219.006);

Técnico-Administrativo: **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA** (Siape nº 1735775).

Suplentes:

Docentes: **SIMONE MARTINS REMBOLD** (Siape nº 7308781) - *Vice Presidente da Comissão*, **HELEN CAMPOS FERREIRA** (Siape nº 377741), **BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM** (Siape nº 1081203), **MAGDA DE SOUZA CHAGAS** (Siape nº 1176078), **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA** (Siape nº 1547704), **MIRIAN DA COSTA LINDOLPHO** (Siape nº 311787) e **ROSIMERE FERREIRA SANTANA** (Siape nº 1523373);

Discentes: **PALOMA DE ABREU ARAÚJO** (Matrícula UFF nº 219034091) e **CAMILA TENUTO MESSIAS DA FONSECA** (Matrícula UFF M081.219.004);

Técnico-Administrativo: Bernardo Velloso Bambirra (Siape nº 1285912).

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;
3. Esta DTS substitui a DTS CME nº 19, de 03/09/2020;
4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO Nº 10 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I – Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, no âmbito da Faculdade de Odontologia.

II – Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
CMO UORG 360	MARTA VAHIA ALVES DE SOUZA	2295954	Arquivista
MOT UORG 364	PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA	1755903	Assistente em Administração
MOC UORG 362	SIMONE PINTO RODRIGUES SEGGIA	2044788	Assistente em Administração
CMO UORG 360	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO COELHO	1882217	Assistente em Administração
CMO UORG 360	JULIENNE DELLECRODE REBOUÇAS	1730582	Assistente em Administração

II – A Coordenação do GT Setorial caberá à servidora **MARTA VAHIA ALVES DE SOUZA**.

III - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

IV – Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia/CMO
Mat. Siape 1581666
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV Nº 10 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A DIRETORA DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I – Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da Faculdade de Veterinária.

II – Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
CMV	DANIEL DE BARROS MACIEIRA	1708362	Coordenador de Curso de Graduação - MGV
CMV	JULIANA DE OLIVEIRA	1501276	Chefe de Departamento - MCV

II – A Coordenação do GT Setorial caberá ao servidor **DANIEL DE BARROS MACIEIRA**.

III - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

IV – Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2020 – CPS, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 - Tornar sem efeito a DTS 001/2019, de 25/04/2019.
- 2 - Designar **LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA**, Professor Adjunto 2, matrícula SIAPE 1440386, como Coordenador de Estágios do Curso de Psicologia de Campos dos Goytacazes.
- 3 - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de Direção.
- 4 - Esta DTS terá efeitos retroativos a 08/07/2020, conforme ata de reunião do Departamento de Psicologia de Campos ocorrida na mesma data.

ERICK FRANCISCO QUINTAS CONDE
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos
Matrícula SIAPE 1964176
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB Nº 8 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I – Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito do Instituto de Biologia.

II – Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
EGB	JEFFERSON FERNANDES ROSA	1873019	Secretário Executivo
EGB	LUCIANA FERNANDES REGO	2146363	Assistente em Administração

II – A Coordenação do GT Setorial caberá ao servidor **JEFFERSON FERNANDES ROSA**.

III - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

IV – Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia – UFF
Matrícula SIAPE 311248
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO 04/2020 - NITERÓI, 10 DE AGOSTO DE 2020

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GCO)**, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 05 de outubro de 2020, com respeito à Comissão de

RESOLVE:

1. Designar os professores **GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA** (siape 1436193) como presidente, **GUILHERME NERY** (siape 2487609) e **FELIPE PENA** (siape 1436438) como membros titulares, e **ALEXANDRE FARBIAS** como suplente (siape 1038485).

DANIELLE RAMOS BRASILIENSE
Siape 2703105
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO 05/2020 - NITERÓI, 10 DE AGOSTO DE 2020

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GCO)**, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 05 de outubro de 2020, com respeito à Comissão de Estágio Probatório.

RESOLVE:

1. Designar os professores **ANA PAULA BRAGALIA** (siape 1714595) como presidente, **LARISSA MORAIS** (siape 1730780) e **MÁRCIO CASTILHO** (siape 2650173) como membros titulares, e **FERNANDA FERREIRA ABREU** como suplente (siape 3685008).

DANIELLE RAMOS BRASILIENSE
Siape 2703105
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO 06/2020 - NITERÓI, 10 DE AGOSTO DE 2020

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GCO)**, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 05 de outubro de 2020, com respeito à Comissão de Expocom e Intercom.

RESOLVE:

1. Designar os professores **LUANA INOCÊNCIO** (siape 1030902) como presidente, **PEDRO AGUIAR LOPES DE ABREU** (siape 1056223) como membro titular, e **ANDREIA HECKSHER** (siape 1806161) e **RÔMULO NORMAND** (siape 17958741) como suplentes.

DANIELLE RAMOS BRASILIENSE
Siape 2703105
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO 07/2020 - NITERÓI, 10 DE AGOSTO DE 2020

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GCO)**, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 05 de outubro de 2020, com respeito à Comissão de Tutoria de Alunos Estrangeiros Conveniados..

RESOLVE:

1. Designar os professores **ADILSON VAZ CABRAL FILHO** (siape 1488810), e **CARLA BAIENSE** (siape 1975362) como membros titulares.

DANIELLE RAMOS BRASILIENSE
Siape 2703105
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO 08/2020 - NITERÓI, 10 DE AGOSTO DE 2020

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GCO)**, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 05 de outubro de 2020, com respeito à Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros (Comunicação/Publicidade).

RESOLVE:

1. Designar os professores **ADILSON CABRAL** (siape 1488810) como presidente, **BÁRBARA EMANUEL** (siape 1312914) e **MICHELE PUCARELLI** (siape 1583673) como membros titulares.

DANIELLE RAMOS BRASILIENSE
Siape 2703105
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO 09/2020 - NITERÓI, 10 DE AGOSTO DE 2020

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GCO)**, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 05 de outubro de 2020, com respeito à Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros (Comunicação/Jornalismo).

RESOLVE:

1. Designar os professores **CARLA BAIENSE** (siape 1975362) como presidente, **PEDRO AGUIA** (siape 2537755) e **ALEXANDRE FARBIAS** (siape 1038485) como membros titulares.

DANIELLE RAMOS BRASILIENSE
Siape 2703105
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO 10/2020 - NITERÓI, 10 DE AGOSTO DE 2020

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GCO)**, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 05 de outubro de 2020, com respeito à Coordenação de Monitoria.

RESOLVE:

1. Designar os professores **ANDREA HECKSHER** (siape 1806161) como presidente e **LUANA INOCÊNCIO** (siape 1030902) como vice-coordenadora.

DANIELLE RAMOS BRASILIENSE
Siape 2703105
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO 11/2020 - NITERÓI, 10 DE AGOSTO DE 2020

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GCO)**, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 05 de outubro de 2020, com respeito à Comissão de Planejamento de Horários e Salas.

RESOLVE:

1. Designar os professores **DANIELLE BRASILIENSE** (siape 2703105) como presidente, **CARLA BAIENSE** (siape 1975362) e **PABLO NABARRETE** (siape 2341150) como membros titulares, e **EDUARDO MURAD** (siape 1758260) e **FERNANDA ABREU** (siape 3685008) como suplentes.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura e deve expirar em 10/2022.

DANIELLE RAMOS BRASILIENSE
Siape 2703105
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 05 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Designa a Coordenação do Estágio em
Saúde Pública

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Designar a docente **CAMILA MARANHA PAES DE CARVALHO** (SIAPE 1139001) enquanto Coordenadora do Estágio Supervisionado em Saúde Pública, Departamento de Nutrição Social (função não gratificada).

Esta DTS é retroativa a janeiro de 2020 e vigorou até 30 de setembro de 2020.

Niterói, 16/10/2020

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
SIAPE 2818876
Chefe do Departamento de Nutrição Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 06 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Designa a Coordenação do Estágio em
Alimentação para Coletividade

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Designar a docente **MANOELA PESSANHA DA PENHA** (SIAPE 1896056) enquanto Coordenadora do Estágio Supervisionado em Alimentação para Coletividade, Departamento de Nutrição Social (função não gratificada).

Esta DTS é retroativa a janeiro de 2020.

Niterói, 16/10/2020

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES

SIAPE 2818876

Chefe do Departamento de Nutrição Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 07 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Designa a Coordenação do Estágio em
Saúde Pública

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Designar as docentes **AMINA CHAIN COSTA** (SIAPE 2335036), **CAMILA MARANHA PAES DE CARVALHO** (SIAPE 1130001) e **LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCANTARA** (SIAPE 1082756) para comporem a Coordenação Colegiada do Estágio Supervisionado em Saúde Pública, Departamento de Nutrição Social (função não gratificada).

Esta DTS é retroativa a 30 de setembro de 2020 e válida até 15 de dezembro de 2020.

Niterói, 16/10/2020

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
SIAPE 2818876
Chefe do Departamento de Nutrição Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 08 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Designa as Bancas de proficiência em disciplinas de Estágio Supervisionado em Alimentação Para Coletividade e Estágio Supervisionado em Saúde Pública

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Designar as Bancas de Proficiência em disciplinas de estágio supervisionado em Alimentação para Coletividade e estágio supervisionado em Saúde Pública.

A Banca de proficiência em estágio supervisionado em Alimentação para Coletividade será composta pelas docentes: **CLARISSA MAGALHÃES DO VALE PEREIRA** (SIAPE 3148628), **MANOELA PESSANHA DA PENHA** (SIAPE 1896056) e **PATRICIA HENRIQUES** (SIAPE 1552010).

E a Banca de proficiência em estágio supervisionado em Saúde Pública será composta pelas docentes: **KATIA AYRES MONTEIRO** (SIAPE 2145382), **ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY** (SIAPE 6312322) e **CAMILA MARANHA PAES DE CARVALHO** (SIAPE 1139001).

Esta DTS é retroativa a 30 de setembro de 2020.

Niterói, 19/10/2020

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
SIAPE 2818876
Chefe do Departamento de Nutrição Social
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF –
RHS Nº 019/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

EMENTA: Retifica DTS RHS 013/2020 de 20 de agosto de 2020 e Designa Banca Examinadora para proceder à avaliação de desempenho dos docentes do Departamento de Enfermagem – REN para classe de professor Associado.

O VICE DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS, conforme a Portaria ° 58.897, de 23/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1 - Cancelar e Retificar a DTS RHS 013/2020 de 20 de agosto de 2020;
- 2 - Designar os Professores indicados pelo colegiado de unidade do RHS para comporem a Banca Examinadora da avaliação de desempenho dos docentes do Departamento de Enfermagem – REN para classe de professor Associado:

Titulares:

VALDECY HERDY ALVES, matrícula SIAPE nº 3092848 - UFF/EEAAC
OCTAVIO MUNIZ DA COSTA VARGENS, matrícula nº 4858-7 - UERJ/Faculdade de Enfermagem
JANE MARCIA PROGIANTI, matrícula nº 5751-3 - UERJ/Faculdade de Enfermagem

Suplentes:

DONIZETE VAGO DAHER, matrícula SIAPE, nº 308274 - UFF/EEAAC
ANA LUCIA ABRAHÃO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 7310395 - UFF/EEAAC

- 3 - Esta Banca Examinadora terá um presidente, escolhido entre seus pares, responsável por dirigir as sessões de avaliação, anexar o parecer ao processo e encaminhá-lo à Direção do RHS.
- 4 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.
- 5 – Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

RANIERI CARLI DE OLIVEIRA
Vice Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
UFF – Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 021 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**EMENTA:** Alocação de servidores do ICEx

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, considerando o Regimento Interno do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense, Seção I, Artigo 6º, parágrafo 1º e 2º; considerando o Regimento e Estatuto Geral da Universidade Federal Fluminense, Artigo 30, parágrafos III e IV; considerando o resultado da 63ª Reunião Ordinária de Colegiado da Unidade; considerando o resultado da reunião realizada com os Coordenadores de Curso do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense, no dia 13 de outubro de 2020 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 - **ALOCAR** a servidora **ELISABETH DE MORAES D'ANDREA** (SIAPE 1938019) no Setor de Apoio à Direção;
- 2 - **ALOCAR** a servidora **LARISSA VITÓRIA CARDOSO CUSIELO** (SIAPE 2044437) no Setor de Apoio à Pós-Graduação;
- 3 - **ALOCAR** no Setor de Apoio à Coordenação de Graduação, os servidores: **DANIEL RODRIGUES CARDOSO** (SIAPE 1787269), **NATHALIA MACHADO LIMA FERREIRA** (SIAPE 1972810), **EDUARDO DE SOUZA LIMA** (SIAPE 1885720) que desempenhará as funções do setor em conjunto e priorizando, sempre que necessário, as funções de agente protocolizador designado pela DTS CONJUNTA VCH/VCX nº2 de 23 de setembro de 2020; **GABRIELLA DE SOUZA XAVIER** (SIAPE- 1889352) que desempenhará suas funções no Setor de Apoio Educacional, podendo auxiliar, sempre que necessário, o Setor de Apoio à Coordenação de Graduação nos momentos de pico e **PATRÍCIA ARAÚJO RIOS** (SIAPE - 1097079) que desempenhará suas funções no Setor de Apoio Educacional, podendo auxiliar, sempre que necessário, o Setor de Apoio à Coordenação de Graduação nos momentos de pico;
- 4 - **ALOCAR** no Setor de Apoio aos Departamentos, os servidores: **LUÍSA DE OLIVEIRA ALMEIDA** (SIAPE 2156081), **MARCELO MENEZES DA SILVA GOMES** (SIAPE 1785891) e **RAFAEL ÂNGELO NOBUYUKI SANO** (SIAPE 1636908);
- 5 - **ALOCAR** a servidora **LETÍCIA LOPES TAVARES DE LIMA** (SIAPE 2633238) no Apoio Financeiro do ICEx que desempenhará suas funções no Setor Financeiro, localizado no Bloco B do *Campus* Aterrado.
- 6 - **ALOCAR** o servidor **PEDRO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA SILVA** (SIAPE 2178228) no Apoio à Infraestrutura e Patrimônio que desempenhará suas funções em conjunto com as funções de agente patrimonial do ICEx designado pela DTS VCX Nº. 3 de 20 de fevereiro de 2020, no Setor de Infraestrutura e Terceirizados (SIT), localizado no Bloco B do *Campus* Aterrado;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
SIAPE 308645
#####

SEÇÃO II

EDITAL Nº 04/2020**EDITAL DE REDEDENCIAMENTO DE DOCENTES
MPES/EEAAC/UFF**

A Comissão de Docentes para Credenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação docente interdisciplinar para o SUS, no uso das suas atribuições fixadas na Determinação de Serviço MPES, N.º. 001 de 12 de maio de 2020, bem como de seu Regulamento Interno, torna público que estarão abertas, no período de 14/10/2020 até 27/10/2020, as inscrições para o processo de recredenciamento de docentes nas categorias Permanente, Colaborador e Visitante, para atuarem no quadriênio de 2021 a 2025. O presente Edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pelo Colegiado do MPES.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 O objetivo do presente edital, foco da política de autoavaliação permanente do MPES/EEAAC/UFF, visa aos atos de recredenciamento do Programa. A política segue os parâmetros da Ficha de Avaliação do Comitê da Área de Ensino da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), respeitando o equilíbrio entre 70% (para docentes permanentes) e 20% (para docentes colaboradores) e 10% (para docentes visitantes).

1.2 A avaliação será realizada por uma comissão formada por três docentes permanentes, sendo um dos membros externo ao Programa, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação docente interdisciplinar para o SUS, e aprovada pelo Colegiado, pautando-se pelos critérios estabelecidos pelo regulamento de credenciamento e descredenciamento do MPES.

Observação: Para este Edital a avaliação de desempenho docente não será objeto de composição do recredenciamento.

Encaminhar a comissão:

O Currículo Lattes do docente (candidato) que deve estar atualizado no mês de outubro de 2020 e deve conter a produção apenas – e tão somente – do período 2017-2020;

A Ficha de Inscrição conforme o Anexo A;

O Quadro de publicações acadêmicas e técnicas relevantes conforme o Anexo B;

O Plano de Trabalho para o quadriênio de 2021 a 2025 com aderência ao macroprojeto de uma das linhas de pesquisa do Programa de acordo como o Anexo C.

Observação: todos os documentos devem ser enviados em formato .pdf para o e-mail da Coordenação do MPES – pus.cme@id.uff.br – conforme o Cronograma disponível no Item 4.

2. DAS VAGAS

2.1 Poderão candidatar-se ao recredenciamento no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação docente interdisciplinar para o SUS docentes do quadro permanente, colaborador e visitante que já desenvolvam atividades no MPES sendo ativo ou inativo da carreira do magistério superior, portadores de título de Doutor obtido no País ou obtido no Exterior e devidamente revalidado no Brasil.

2.2 Estão abertas 15 (quinze) vagas para recredenciamento.

2.3 A Comissão de recredenciamento não se obriga a preencher todas as vagas previstas. A definição do total de recredenciados(as) se baseará nos critérios de avaliação abaixo indicados, bem como no equilíbrio entre 70% de docentes permanentes, 20% de docentes colaboradores(as) e 10% de docentes visitantes.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação seguirão o quadro abaixo.

ITENS OBRIGATÓRIOS	PONTOS	ITENS RECOMENDÁVEIS	PONTOS
Apresentação do Plano de Trabalho	Seguindo todos os critérios, com Lattes atualizado e com comprovação dos documentos – Máximo -10 pontos	Solicitar aquisição de bolsa de Iniciação Científica junto a órgãos de fomento.	Máximo - 02 pontos
Artigo científico publicado ou aceito para publicação (no mínimo, um ao ano) e em periódicos indexados B1 ou superior com qualis na área do Programa	B2 - 2 pontos B1 - 3 pontos A2 - 10 pontos A1- 15 pontos Máximo - 20 pontos	Solicitar auxílio financeiro junto a órgãos de fomento para o desenvolvimento de pesquisas	Máximo - 02 pontos
Artigo científico publicado com o orientando ou aceito para publicações encaminhamento a periódicos indexados B1 ou superior. Observa-se a equivalência estabelecida pelo colegiado do MEPS	B2 - 2 pontos B1 - 3 pontos A1 - A2 - 10 pontos Máximo - 15 pontos	Participar de eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais	Máximo - 02 pontos
Apresentar produção técnica/tecnológica na Área de Ensino, entendida como produtos e processos educacionais que possam ser utilizados por professores e outros profissionais envolvidos com o ensino em espaços formais e não formais	Material didático e instrucional – 04 pontos Mídias educacionais – 04 pontos Desenvolvimento de Aplicativos – 03 pontos Desenvolvimento de técnicas – 03 pontos Cursos de curta duração e atividades de extensão – 03 pontos Outros produtos como produções artísticas – 03 pontos Máximo – 10 pontos	Cadastro da produção em Plataforma EDUCAPES ou outra semelhante	Máximo - 01 pontos
Desenvolver Projeto de Pesquisa financiado ou com o devido cadastramento na Proppi e no diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.	Máximo - 5 pontos	Orientação conclusão de cursos de graduação (nas áreas pertinentes ao docente)	Máximo - 02 pontos
Orientação de trabalho de conclusão de curso concluída no prazo da	Máximo – 10 pontos	Orientações (de pós-graduação lato e stricto sensu?) em andamento	05 pontos

avaliação. Preconiza-se uma por ano.			
Integrar Núcleo de Pesquisa da EEAAC e Grupo de Pesquisa cadastrado no diretório de GP do CNPq	Máximo – 02 pontos	Participar de bancas examinadoras de pós-graduação stricto sensu na EEAAC, UFF e outras IES.	Máximo - 02 pontos
Participar na autoria de trabalhos científicos apresentados em eventos regionais, nacionais ou internacionais com publicações de trabalhos – artigo completo e resumo expandido.	Máximo – 03 pontos	Participar na organização de eventos científicos importantes para a Ensino e áreas afins	Máximo - 02 pontos
Orientar alunos de PIBIC	Máximo - 03 pontos	Participar de atividades de extensão desenvolvidas pela EEAAC	Máximo - 02 pontos
		Participar de atividades de inserção social no contexto regional, nacional e internacional, observando as atividades de convênios com entidades públicas e privadas.	Máximo - 02 pontos
Publicação de capítulos de livros ou autoria de livros.	Máximo – 03 pontos		
Integrar disciplina obrigatória na graduação	Máximo - 02 pontos	Parecerista ad hoc de Periódico	03 pontos
Integrar disciplina obrigatória no MPES	Máximo -02 pontos		
TOTAL	75 PONTOS	TOTAL	25 PONTOS

Observação: A Comissão se reserva o direito de reposicionar, conforme a análise dos perfis, a partir dos critérios de avaliação, as solicitações para atuação como permanente e colaborador(a).

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	14/10/2020 até 19/10/2020 (até 23:59HS)
Entrega dos documentos	05/11/2020
Resultado da Análise	13/11/2020
Período de interposição de recursos para o Resultado da Análise	16/11/2020 (das 8:00 às 16:49hs)
Análise da interposição de recurso	17/11/2020
Resultado da Análise	18/11/2020 (16:00 horas)
RESULTADO FINAL	19/11/2020

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 174/2014 em seu Art. 3º, não será credenciado no Programa professor ou pesquisador que atue em mais do que 02 (dois) outros programas de PósGraduação stricto sensu reconhecidos pelas instâncias competentes do Ministério da Educação.

5.2 Os integrantes da Comissão de Recredenciamento serão avaliados pelo membro externo da Comissão.

5.3 Os recursos devem ser enviados para o e-mail da Coordenação do MPES - pus.cme@id.uff.br.

5.4 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Recredenciamento, sendo a mesma soberana para a decisão do resultado final.

5.5 Os(as) candidatos(as), ao se inscreverem, aceitam os termos deste Edital.

Niterói, 13 de Outubro de 2020.

ELAINE ANTUNES CORTEZ
Coordenadora do Programa de Mestrado
Profissional em Ensino na Saúde
#####

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
CPF	
Link do Currículo Lattes	
Orcid	
Telefone(s)	() ()
E-mail	1) 2)
Vínculo institucional	
Programas de pós-graduação onde já atua como docente	
Ano de conclusão do Doutorado	
Bolsas vigentes (se Bolsista de Produtividade do CNPq ou de outra agência, indicar modalidade e período de vigência)	1) 2) 3)
Estágio pós-doutoral (identificar instituição e agência de fomento)	1) 2) 3)
Forma de vínculo	() Permanente () Colaborador () Visitante
Linha de pesquisa para a qual se candidata	() Linha 1 – Formação Pedagógica em Saúde
	() Linha 2 – Educação Permanente no SUS
Plano de Trabalho (título: subtítulo)	

ANEXO B

QUADRO DE PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS E TÉCNICAS RELEVANTES – 2017-2020

O Quadro de publicações relevantes representa o conjunto de publicações de destaque consideradas pelo(a) próprio(a) candidato no período 2017-2020. As referências devem seguir a NRB 6023 da ABNT

Itens	Quant.	Referência completa
Artigos científicos.	1	
	2	
	3	
	4	
	5	
	6	
	7	
	8	
	9	
	10	
Produtos Técnico/Tecnológico	1	
	2	
	3	
	4	
	5	
	6	
	7	
	8	
	9	
	10	
Capítulos de livros	1	
	2	
	3	
	4	
	5	
	6	
	7	
	8	
	9	
	10	

Livros	1	
	2	
	3	
	4	
	5	
	6	
	7	
	8	
	9	
	10	
Comunicações publicadas em anais de eventos científicos	1	
	2	
	3	
	4	
	5	
	6	
	7	
	8	
	9	
	10	
Outras produções relevantes	1	
	2	
	3	
	4	
	5	
	6	
	7	
	8	
	9	
	10	

ANEXO C**PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho para os próximos quatro anos e deve conter os seguintes elementos:

- A) Capa contendo Nome, Título, indicação do edital, Local e Data;
- B) Resumo/Apresentação das atividades desenhadas para o quadriênio (em até 250 palavras);
- C) Corpo da proposta incluindo atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de produção técnica, de publicações e de orientação de alunos, além de disponibilidade para eventuais atividades administrativas (comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, participação e publicação em eventos nacionais e internacionais entre outros) e de captação de financiamento para pesquisa; inserção social no contexto regional, nacional e internacional, relacionado com a área do programa, observando o macroprojeto das linhas de pesquisa do MPES;
- D) Recomenda-se que o(a) candidato(a) inclua no plano de trabalho a previsão de publicações e de ações (organização e participação em eventos, práticas pedagógicas e de impacto social), projetadas para sua participação no Programa, já identificando, quando for o caso, trabalhos “no prelo” ou submetidos ao longo de 2020.

* O plano de Trabalho não pode ultrapassar 15 páginas, incluindo capa e referências (caso tenha).

**PROGRAMA DE MONITORIA 2020
EDITAL DO CONCURSO****1 DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2. Departamento: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA
- 1.3. Projetos, disciplinas vinculadas, professores orientadores e vagas oferecidas: cf. Tab. 1.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **19/10/2020 a 22/10/2020**.
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro online dos dados pelos próprios candidatos, no link: <http://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3. Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que ainda estiverem com **a matrícula da UFF ativa no primeiro semestre letivo de 2020**, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes na Universidade no 1º semestre de 2020.
- 2.4. Os candidatos não poderão ser beneficiários de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- 2.5. O monitor que, porventura, ingressar em programas de intercâmbio deverá, obrigatoriamente, registrar sua desistência do Programa no Sistema de Monitoria.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4 DAS PROVAS

- 4.1. **Data, horário e local de realização:** Os dias, horários e local de realização das provas de cada projeto estão informados na Tab. 2.
- 4.2. **Ementa e Bibliografia Indicada:** A ementa relativa ao projeto objeto do concurso e a bibliografia indicada devem ser solicitadas diretamente ao professor orientador do projeto.
- 4.3. **Crêterios de Seleção:** O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes e a avaliação constará de uma prova escrita e de uma entrevista, ambas com mesmo peso. A entrevista só será realizada para os candidatos que atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita.

A Banca indicará os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de médias finais para o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

4.5. Nota mínima para aprovação: 7.0 (sete).

4.6. Critérios de desempate: No caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo, adicionando 0,50 (meio ponto) à média final para o desempate:

- a) Maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto de monitoria;
- b) Maior Coeficiente de Rendimento (CR);
- c) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
- d) Candidato mais idoso.

4.7. Instâncias de recurso:

- a) Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Engenharia Mecânica em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo contados automaticamente no Sistema de Monitoria.
- b) Permanecendo a discordância quanto aos resultados, os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Monitoria da PROGRAD, em até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, preencher ou conferir os dados de sua conta bancária individual e, em seguida, gerar o

Termo de Compromisso. **SÃO CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:**

- 1) Bancos Digitais: Já foi verificado que o **banco NuBank não é aceito** pelo Sistema de Pagamento do Governo Federal. Não temos conhecimento de todos os bancos digitais existentes, mas o setor Financeiro da PROGRAD já conseguiu efetivar pagamentos em **contas dos bancos Inter e Neon.**
- 2) Conta poupança só será aceita se for da Caixa Econômica Federal. Em todos os demais bancos, **a conta deve ser CORRENTE.**
- 3) A titularidade da conta deve ser DO MONITOR, **cadastrada em seu CPF** (a conta deve ser de pessoa física).
- 4) **NÃO** pode ser conta CONJUNTA.
- 5) e deve ser uma CONTA ATIVA.

5.2. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 (três) dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.**

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1.** Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso.
- 6.2.** O Termo de Compromisso gerado no sistema deverá ser impresso pelo monitor em 2 (duas) vias, que deverão ser entregues assinadas na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica. O prazo para entrega dos Termos é de até 05 (cinco) dias após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria.
- 6.3.** O Departamento de Engenharia Mecânica providenciará a assinatura dos mesmos pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe do Departamento e encaminhará 1 (uma) via para a PROGRAD/DMO para as providências administrativas necessárias. A outra via ficará arquivada na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica, que providenciará cópias das mesmas para cada monitor.

Nitéroi, 16 de outubro de 2020.

Assinado: _____

SERGIO SOUTO MAIOR TAVARES

Chefe do TEM

#####

Tabela 1: Projetos, disciplinas vinculadas, professores orientadores e vagas oferecidas.

Projeto	Código	Título	Disciplinas Vinculadas	Professores Orientadores	Vagas
Permanente	TEMP0009	Monitor tradicional para fixação de conteúdo e exercícios	TEM00185 - TERMO-DINÂMICA	Isabela Florindo Pinheiro	01

Tabela 2: Projetos, disciplinas vinculadas, professores orientadores e vagas oferecidas.

Código	Título	Prova Escrita	Entrevista
TEMP0009	Monitor tradicional para fixação de conteúdo e exercícios	Data, horário e local a serem divulgados pela secretaria do TEM	

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - INSTITUTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA

Aditamento aos Editais de ingresso 2021 – Mestrado e Doutorado em Estudos de Literatura.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura decide prorrogar até o dia 30 de outubro de 2020 as inscrições para o ingresso no mestrado e doutorado do processo seletivo 2021.

Niterói, 19 de outubro de 2020

SILVIO RENATO JORGE
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura
#####

REGIMENTO DA REVISTA ONLINE BRAZILIAN JOURNAL OF NURSING**Capítulo I - Da Conceituação e localização**

Art. 1 - A revista *Online Brazilian Journal of Nursing*, denominada OBJN, pertencente à Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, da Universidade Federal Fluminense (EAAAC/UFF), é um periódico científico *online* criado em 2002. Encontra-se vinculada à Direção da Unidade da EAAAC/UFF e é regida pelo presente regimento.

Parágrafo único - Não obstante o fato de constituir-se em um periódico *online*, a OBJN, na atualidade, está fisicamente situada nas dependências da UFF, à Rua Dr. Celestino, nº 74, Centro, Niterói (RJ), Brasil, CEP 24020-091

Capítulo II - Da missão

Art. 2 - **Missão: Contribuir com avanço científico de excelência, defendendo a liberdade editorial e a integração global do conhecimento entre instituições, pesquisadores e profissionais da área de Enfermagem, saúde e das ciências correlatas.**

Capítulo III – Da visão

Art. 3 - Visão: Figurar como revista eletrônica de Enfermagem na América Latina a partir do seu reconhecimento pelas melhores bases indexadoras internacionais e defesa inalienável da excelência, agilidade e preceitos éticos nas publicações em saúde e das ciências correlatas.

Capítulo IV – Do objetivo

Art. 4 - Objetivo: Proporcionar o intercâmbio de conhecimento entre instituições, pesquisadores brasileiros e internacionais e profissionais da área de saúde e das ciências correlatas.

Capítulo V - Da licença

Art. 5 – A revista OBJN utiliza a licença *Creative Commons* - Atribuição – Uso Não Comercial – Não a Obras Derivadas (CC BY-NC-ND 4.0) e é de acesso aberto.

Capítulo VI - Dos idiomas e formatos de publicação

Art. 6 - A OBJN é produzida nos seguintes idiomas: inglês, português e espanhol e adota em todos os seus artigos os seguintes formatos: *HyperText Markup Language* (HTML), *Portable Document Format* (PDF) e *Electronic Publication* (EPUB).

Parágrafo primeiro - As submissões realizadas por brasileiros ou autores lusófonos nos idiomas inglês e espanhol são, obrigatoriamente, revisadas externamente por nativos que desconhecem o idioma português (*native translation*), mediante a contra-apresentação, pelos autores, de nota fiscal emitida por pessoa jurídica que realizou tal serviço.

Parágrafo segundo - O advento de novos formatos de publicações, em consonância com os avanços da *web 2.0* e instada *web 3.0*, poderão fomentar a adição de novos formatos, seguindo propositura do Editor Chefe.

Parágrafo terceiro - A OBJN utiliza as principais tecnologias para recuperação de informação, indexação, antiplágio, e atribui o *Digital Object Identifier* (DOI) para todas as publicações, seguindo as boas práticas em editoração científica.

Parágrafo quarto - A OBJN segue o sistema de publicação em fluxo contínuo (*rolling pass*) em quatro números por ano (volume).

Parágrafo quinto - A OBJN é afiliada a Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC).

Parágrafo sexto - A OBJN segue as recomendações do *Code of Conduct and Best Practice Guidelines for Journal Editors, Committee on Publication Ethics* (COPE) e Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Capítulo VII - Do processo de revisão

Art. 7 - A OBJN adota checklists de avaliação, sucessivos e eliminatórios em três níveis: (a) pré-análise (metadados, normalização); (b) *checklist* de método (guias da rede *Equator* - <https://www.equator-network.org/>) e; (c) revisão por pares (*peer review*).

Parágrafo primeiro - O conteúdo dos *checklists* de pré análise está disponível no *website* do OBJN e em sua *wiki page*: <http://www.objnursing.uff.br> e <http://www.objnursing.uff.br/wiki>.

Parágrafo segundo: A OBJN apoia a rede *Equator* (<https://www.equator-network.org/>) e utiliza seus guias para a preparação e avaliação de artigos científicos.

Capítulo VIII - Da estrutura organizacional

Art. 8 - A Equipe Editorial da OBJN é composta por: Presidente; Editor Chefe; Editor Adjunto; Editores Associados; Conselho Editorial; Conselho Consultivo; Editores de Seção; Editores Juniores; Equipe Técnica, e; Revisores.

Parágrafo primeiro – A distribuição entre editores internos e externos a EEAAC/UFF, seguirá a política editorial vigente.

Parágrafo segundo – O Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) da Unidade é o Presidente da OBJN. Ao Presidente cabe atos administrativos referentes a produção da OBJN.

Parágrafo terceiro - O Editor Chefe e o Editor Adjunto, constituem-se em cargos de confiança do Diretor da Unidade, por ele indicado e referendado pelo colegiado de unidade. O Editor Chefe é o responsável pelas decisões administrativas, técnicas e científicas e deve ter autonomia para definir o conteúdo editorial da revista, atendendo à princípios éticos e boas práticas de editoração científica. São atribuições do Editor Chefe:

- a) Constituir-se Coordenador do Projeto *Online Brazilian Journal of Nursing*, regularmente inscrito no SigProj (<http://sigproj1.mec.gov.br/index.php>), Pró-Reitoria de Planejamento da UFF, Pró-Reitoria de Extensão da UFF, Procuradoria Geral da UFF e demais projetos não contemplados na Resolução CUV nº 155/2008. Estes deverão ser aprovado anualmente no colegiado de unidade;
- b) Elaborar conjuntamente com o Editor Adjunto o Plano de Trabalho Anual;
- c) Referendar a indicação do Editor Adjunto designado pela Direção da Unidade (Presidente da OBJN);
- d) Definir a política editorial;
- e) Cumprir e fazer cumprir o presente regimento;
- f) Indicar os Editores Associados, Conselho Editorial, Editores de Seção e Conselho Consultivo de acordo com a política editorial;
- g) Orientar e supervisionar o trabalho da Equipe Técnica;
- h) Convocar reunião da Equipe Editorial em sessões ordinárias mensais e, extraordinariamente de acordo com a necessidade de serviço;
- i) Realizar uma pré-análise, junto com o Editor Adjunto, dos artigos submetidos à OBJN quanto à relevância e adequação à política editorial;
- j) Desempenhar, eventualmente, as atividades de Editor de Seção e Revisor;
- k) Decidir acerca da aprovação e rejeição de material submetido, com base na recomendação do Editor de Seção.
- l) Representar externamente a OBJN ou indicar um representante da equipe editorial.

Parágrafo quarto – O Editor Adjunto é o assistente do Editor Chefe e a ele compete atribuições tanto de caráter administrativo como editorial, respondendo pela revista na ausência do Editor Chefe.

São atribuições do Editor Adjunto:

- a) Elaborar conjuntamente com o Editor Chefe o Plano de Trabalho Anual;
- b) Apoiar o Editor Chefe no cumprimento do presente regimento;
- c) Substituir o Editor Chefe nos seus impedimentos;
- d) Desempenhar o papel de articulador interno dos interesses da OBJN junto às diferentes instâncias da Unidade;
- e) Orientar e supervisionar junto ao Editor Chefe o trabalho da Equipe Técnica;
- f) Desempenhar, eventualmente, as atividades de Editor de Seção e Revisor;
- g) Realizar junto ao Editor Chefe uma pré-análise dos artigos submetidos à revista OBJN quanto à relevância e adequação à política editorial;
- h) Decidir acerca da aprovação ou rejeição de material submetido, com base na recomendação do Editor de Seção.

Parágrafo quinto - Aos Editores Associados competem atribuições de caráter científico e o levantamento de recursos financeiros para a OBJN. Neste grupo destina-se uma vaga para a direção ou vice-direção e, as demais vagas, (um titular e um suplente por representação) dos coordenadores ou vice-coordenadores dos cursos de pós-graduação stricto sensu da EEAAC/UFF. São atribuições dos Editores Associados:

- a) Elaborar conjuntamente com o Editor Chefe o Plano de Trabalho Anual;
- b) Apoiar o Editor Chefe e Adjunto no cumprimento do presente regimento;
- c) Indicar ao Editor Chefe e Adjunto potenciais revisores e consultores *ad hoc* internacionais com base em critérios de qualidade definidos pela política editorial;
- d) Monitorar a abertura de Editais de Fomento que contemplem este Periódico Científico;
- e) Elaborar e submeter junto ao Editor Chefe projetos para Editais de Fomento que contemplem este Periódico Científico;
- f) Realizar junto ao Editor Chefe uma pré-análise dos artigos submetidos à revista OBJN quanto à relevância e adequação à política editorial;
- g) Articular junto às instâncias internas e externas da UFF, projetos de interesse da OBJN;
- h) Desempenhar, eventualmente, as atividades de Editor de Seção e Revisor, de acordo com as necessidades de serviço;
- i) Representar externamente o Editor Chefe ou Adjunto nos seus impedimentos;
- j) Comparecer às reuniões convocadas pelo Editor Chefe, cabendo justificativas de ausência.

Parágrafo sexto - O Conselho Editorial é constituído por pesquisadores da UFF que apresentem desempenho de produção acadêmica, notoriedade externa, disponibilidade para realização de revisões em consonância com a política editorial. A eles competem funções de caráter científico. São atribuições do Conselho Editorial:

- a) Realizar revisões sempre que solicitados, de acordo com a demanda da revista;
- b) Auxiliar os editores na condução da política editorial da revista;
- c) Redigir editoriais, por convite;
- d) Recomendar possíveis membros do conselho consultivo;
- e) Comparecer às reuniões convocadas pelo Editor Chefe, cabendo justificativas de ausência.

Parágrafo sétimo - O Conselho Consultivo é constituído por professores externos à UFF, seja em âmbito nacional ou internacional, com experiência reconhecida, publicamente, em editoração científica e pesquisa em Enfermagem e Saúde. São atribuições do Conselho Consultivo:

- a) Defender os interesses da OBJN em todos os cenários de representação onde atuem;
- b) Estimular a co-autoria entre autores nacionais e internacionais com vistas à publicação na OBJN;
- c) Submeter individualmente artigos à OBJN, na qualidade de autor.

Parágrafo oitavo – Os Editores de Seção são pesquisadores ativos com reconhecida experiência em determinada área do conhecimento ou em metodologias científicas específicas em Enfermagem e áreas afins, a quem caberá a coordenação e direção do processo de preparação científica da seção designada. São atribuições dos Editores de Seção:

- a) Cadastrar potenciais revisores com base em critérios de qualidade definidos pela política editorial;
- b) Desenvolver nichos de revisores estratificados por expertise;
- c) Fidelizar revisores com base em critérios de qualidade definidos pela política editorial;
- d) Designar os revisores para a avaliação de submissão após análise metodológica definida na política editorial;
- e) Emitir recomendação ao Editor Chefe e Adjunto quanto à decisão a ser tomada acerca de cada submissão por ele gerenciada;
- f) Comparecer às reuniões convocadas pelo Editor Chefe, cabendo justificativas de ausência.

Parágrafo nono- Os Editores Juniores constituem-se num grupo de acadêmicos de graduação e pós-graduação selecionados para desempenhar atividades supervisionadas junto a equipe técnica da OBJN.

Parágrafo décimo- A Equipe Técnica da OBJN é constituída por um secretário, um bibliotecário e um técnico de informática. São atribuições da Equipe Técnica:

- Secretário:
 - a) Receber e encaminhar processos, ofícios e relatórios;
 - b) Elaborar a pauta das reuniões junto ao Editor Chefe e Adjunto;
 - c) Agendar sala para reuniões;
 - d) Redigir a ata das reuniões;
 - e) Realizar Atendimento ao Público;

- Bibliotecário:
 - a) Aplicar checklist de pré-análise nos artigos submetidos à OBJN;
 - b) Aplicar checklist de edição (normalização) nos artigos aceitos para publicação na OBJN;
 - c) Aplicar ferramenta anti-plágio antes da avaliação pelos Editores de Seção e após o aceite do artigo;
 - d) Confeccionar footnotes para artigos em PDF nos artigos aceitos para publicação na OBJN;
 - e) Ministrare cursos de curta duração sobre indexação e normalização para comunidade interna e externa a EEAAC;
 - f) Indexar edições e artigos nas bases de dados;
 - g) Realizar atendimento aos autores sobre normalização;
 - h) Treinar e supervisionar os Editores Juniores de Biblioteconomia.

- Técnico de Informática:
 - a) Formatar e diagramar os artigos para publicação;
 - b) Realizar a manter o Site da OBJN e redes sociais;
 - c) Desenvolver e manter ferramentas computacionais;
 - d) Realizar suporte a hardwares;
 - e) Realizar a alimentação da Wiki Page;
 - f) Confeccionar as versões HTML, PDF e EPUB;
 - g) Realizar tratamento de imagens da OBJN;
 - h) Realizar suporte ao sistema editorial;
 - i) Ministrare cursos de curta duração sobre ferramentas computacionais para comunidade interna e externa a EEAAC;
 - j) Realizar a marcação para indexação na tecnologia necessária;
 - k) Treinar e supervisionar os Editores Juniores de Tecnologia da Informação e Design.

Parágrafo décimo primeiro – Os revisores são pesquisadores que executam a revisão dos artigos científicos submetidos para publicação na OBJN.

Capítulo IX - Das empresas habilitadas à prestação de serviços de editoração na OBJN

Art. 9 - As empresas habilitadas à prestação de serviços à OBJN são regidas de acordo com o "*Termo de referência para formação de banco de prestadores de serviços ao Online Brazilian Journal of Nursing*" encaminhado à Procuradoria Geral da UFF de acordo com a legislação vigente. Tais como: tradução; editoração; diagramação; indexação; ferramentas de verificação de plágio; desenvolvimento e manutenção de site, e; design e marketing.

Capítulo X - Do patrimônio

Art. 10 - Todo material de consumo, permanente ou recurso obtido pelo OBJN por meio de doações, editais, cessões ou quaisquer outras modalidades serão de propriedade da Unidade (EEAAC) e registradas no patrimônio da Universidade, de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XI - Disposições gerais e transitórias

Art. 11 - O presente Regimento passará a vigorar a partir da data de sua publicação;

Art. 12 - O presente Regimento só poderá ser modificado por deliberação aprovada por comissão formada pelo Presidente, Editor Chefe, Editor Adjunto e Editores Associados;

Parágrafo único - Toda a Equipe Editorial, bem como a comunidade da UFF poderá apresentar propostas de modificações do Regimento, a serem veiculadas por componente previsto no Art. 13;

Art. 13 - Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pelos componentes previstos no Art. 12;

Art. 14- O Colegiado de Unidade constituir-se-á a instância deliberativa e de aprovação das ações da OBJN;

Art. 15 - O presente Regimento, após aprovação pelo Colegiado de Unidade, estará integralmente disponível para consulta em <http://www.objnursing.uff.br>;

Parágrafo único – O presente regimento foi aprovado em plenária na Reunião de Colegiado de Unidade, realizada no dia 06 do outubro do ano 2020, através reunião pelo Google Meet.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

Diretor

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

#####

SEÇÃO III

DECISÃO GABR N.º 43/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080293/2017-68, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela Controladoria Geral da União, por meio do Ofício nº 15170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 14/15; e
- 3- O Despacho de Aprovação nº 00085/2020/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **RODRIGO OTAVIO PAIM DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2316400.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR N.º 44/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo n.º 23069.080187/2017-84, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela Controladoria Geral da União, por meio do Ofício n.º 15170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 15/16; e
- 3- O Despacho de Aprovação n.º 00086/2020/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **MARCIA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 310368.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 051 / 2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022937/2019-65, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal da Controladoria Geral da União – CGU, recebida através do Ofício 15.826/2019/CGPES/DG/SFC/CGU;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE, às fls. 200/201; e
- 3- O Parecer nº 160/2020/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, às fls. 203/204, aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 00205/2020/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, às fls. 205/210-v;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **MICHEL JOSE SALES ABDALLA HELAYEL**, matrícula SIAPE n.º 2804681.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 052 / 2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004813/2017-36, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal do Tribunal de Contas da União, recebida através do Ofício 278-136/2016/Sefip/DIUAP, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE, às fls. 10/11; e
- 3- O Despacho nº 00084/2020/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 13/14-v;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **ALINE CHERMONT WAROL TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1672169.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 053 / 2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022948/2019-45, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal da Controladoria Geral da União – CGU, recebida através do Ofício 15826/2019/CGPES/DG/SFC/CGU;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE, às fls. 93/93-v; e
- 3- O Parecer nº 00158/2020/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU, às fls. 95/96-v, aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 00208/2020/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 97;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **PRISCILA ERMINIA RISCADO**, matrícula SIAPE n.º 2544524.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 054 / 2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022938/2019-18, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal da Controladoria Geral da União – CGU, recebida através do Ofício 15826/2019/CGPES/DG/SFC/CGU;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE, às fls. 122/123; e
- 3- O Parecer nº 159/2020/ATON/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU, às fls. 125/126, aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 00202/2020/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 127;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **MAURO VICTOR MENDLOWICZ**, matrícula SIAPE n.º 2023251.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP N.º 35 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DA SAEP DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

– Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio -SAEP/UFF.

– Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCUL A	CARGO
SAEP	ANA LÚCIA SILVA DE MORAES	1938812	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
SAEP	DANIEL DE ALMEIDA SILVA	1759897	ARQUITETO E URBANISTA
CAP/SAEP	IGOR DIAS DE SOUZA	1969062	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
GOC/SAEP	JOSE LUIZ CASTRO VIEIRA	1939157	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
GOC/SAEP	ODETE HELENA DE CARVALHO MARTINS	2427478	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

– A Coordenação do GT Setorial caberá à servidora ODETE HELENA DE CARVALHO MARTINS.

- Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

– Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
SIAPE 1759897

Superintende da SAEP/UFF

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GOC/SAEP Nº 34/2020, de 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, em atendimento ao previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas; **RESOLVE**:

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no processo SEI nº 23069.020.367/2019-79, cujo objeto se trata de serviços de levantamento topográfico, planialtimétrico, cadastral, cartorial e georreferenciamento nos *Campi* do Gragoatá, da Praia Vermelha, do Mequinho e do Núcleo de serviços de levantamento topográfico, planialtimétrico, cadastral, cartorial e georreferenciamento nos *Campi* do Gragoatá, da Praia Vermelha, do Mequinho e do Núcleo de Documentação em Charitas, em Niterói e do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense (UFF).

- Gestor do Contrato: **Daniel de Almeida Silva, Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, SIAPE 1759897;**
- Fiscalização Administrativa: **Gerência Operacional de Contratos (GOC);**
- Fiscalização Técnica para acompanhamento da Execução da Obra:
- **Henrique Amorim Soares, SIAPE 1492612**, arquiteto e urbanista, e como seu suplente **Michele Abuche Coyunji, SIAPE 1968713**, arquiteta e urbanista.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Silva, SUPERINTENDENTE**, em 19/10/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0267719** e o código CRC **74D3F705**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 74/2020, de 16 de outubro de 2020.

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 24/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154691/2020-23,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 24/2020**, celebrado com a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal Fluminense:

Servidor	SIAPE nº	Função	Email	ABRANGÊNCIA
Alfredo José de Mattos Neto	3155670	Fiscal Setorial Titular	alfredomattos@id.uff.br	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR
Edson Soares da Conceição	2336051	Fiscal Setorial Substituto	edrescon@gmail.com	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 16/10/2020, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0268723** e

o código CRC **A68757C5**.